LEI MUNICIPAL Nº. 4.226, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.390 DE 31 DE MARÇO DE 2015, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.192 DE 28 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica alterada a redação do § 1º, § 2º e § 3º do artigo 41-E da Lei Municipal nº 3.390 de 31 de março de 2015, incluído pela Lei Municipal nº 4.192 de 28 de março de 2023, passando a terem a seguinte redação:

"Art. 41-E. [...]

§ 1º. Será facultado a qualquer cidadão impugnar os candidatos, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da relação prevista no caput, indicando os elementos probatórios.

§ 2º. Havendo impugnação, a Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 03 (três) dias para defesa, e realizar reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências

§ 3º. Ultrapassada a etapa prevista nos §§ 1º e 2º, a Comissão Especial analisará o pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicará, no prazo de 03 (três) dias, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos."

Art. 2º. Fica alterada a redação do artigo 41-F da Lei Municipal nº 3.390 de 31 de março de 2015, incluído pela Lei Municipal nº 4.192 de 28 de março de 2023, passando a terem a seguinte redação:

"Art. 41-F. Das decisões da Comissão Especial do processo de escolha, caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 03 (três) dias, a contar das datas das publicações previstas no artigo anterior."

Art. 3º. Fica revogado o "*inciso VIII*" do artigo 43 da Lei Municipal nº 3.390 de 31 de março de 2015, alterado pela Lei Municipal nº 4.192 de 28 de março de 2023.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se; Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 01 de agosto de 2023.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Publicado em **01/08/2023**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **01/08/2023 a 01/09/2023**.

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração

Rieli Rossini

Secretário Municipal de Administração